

## CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO PARA FIM DETERMINADO

Na qualidade de "COMODANTE" a **VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.**, CNPJ 59.104.422/0001-50, com sede social em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Km. 23,5 da Via Anchieta neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados; e na qualidade de "COMODATÁRIA", consoante indicado no QUADRO RESUMO, abaixo,

### QUADRO RESUMO

Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>	
CNPJ: 46.523.239/0001-47	
Com endereço na Rua João Pessoa, 59, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09715-000	
Finalidade do Objeto: Comodato de veículos de passeio e de transportes de pequenas cargas (pick-up) para o transporte de pessoas e materiais, destinados a atender aos serviços de saúde, segurança urbana e assistência social, no combate à Pandemia da COVID-19 nos limites do território do município de São Bernardo do Campo, SP.	
Data de Assinatura: 23 de Março de 2020	Data da Devolução dos Veículos: 30 dias a contar da data de Assinatura.
Relação total de Veículos no Anexo I deste Contrato.	
	Modelos e identificação de cada Veículo, além de estado, condições, opcionais e todas as fichas técnicas de cada um dos Veículos a serem preenchidas em relatórios individualizados na ocasião da entrega e da devolução.

### CONDIÇÕES GERAIS

#### 1 - COMODATO DE VEÍCULO

1.1. Constitui objeto deste **Contrato** o empréstimo gratuito, por meio de comodato, pela **Comodante** à **Comodatária**, dos veículos especificados no Anexo I deste Contrato ("**Veículos**") para a finalidade ("**Finalidade**") e pelo prazo igualmente definidos no quadro resumo.

1.1.1 O prazo será prorrogado por períodos sucessivos de 30 dias até o termo final de 31 de Julho de 2020.

1.2. Os Veículos deverão ser utilizados pela **Comodatária** estritamente para os fins que se destinam (conforme **Finalidade** apontada neste **Contrato**), sendo que qualquer utilização fora de seu escopo deverá ser imediatamente comunicado à **Comodante**, que deverá avaliar o procedimento comunicado e informar, por escrito e dentro de até 2 (duas) horas, se concorda com tal nova utilização e/ou procedimentos. O silêncio da **Comodante** nesse sentido será interpretado como negação de autorização.

1.3. A utilização dos Veículos pela **Comodatária**, conforme a **Finalidade** e/ou utilizações consoante autorização da **Comodante**, na forma da cláusula 1.2., acima, será de responsabilidade objetiva da **Comodatária**, que deverá responder, na integralidade, pela utilização dos Veículos durante o período deste **Contrato**, devolvendo-os no melhor estado de conservação, salvo desgaste natural pelo uso e tempo.

#### 2 - OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

2.1. Na vigência do **Contrato**, a **Comodatária** obriga-se a (a) Utilizar os **Veículos** de acordo com os melhores métodos técnicos de utilização aplicáveis em veículos automotores (em especial, quaisquer especificidades aplicáveis aos **Veículos**), zelo, higienização, cuidado e quaisquer outros aspectos no sentido de manter os **Veículos** em melhores condições de uso, utilizando como se seu fosse e atendo-se à **Finalidade**;

(b) observar e cumprir todas as leis, regulamentos e requisitos legais emanados de quaisquer autoridades governamentais e/ou entidades com poderes normativos, tudo que se relacione ao uso e circulação de veículos e dos **Veículos** em especial, incluindo, mas não se limitando, à multas. Na hipótese de violação, ou não cumprimento, pela **Comodatária**, de quaisquer leis, regulamentos, exigências ou requisitos legais, a **Comodatária** arcará exclusivamente com as consequências de tais descumprimentos, isentando a **Comodante** de eventuais reclamações, perdas e/ou prejuízos, litigiosos ou não, resultantes de tais atos;

(c) ater-se e cumprir com todas e quaisquer especificidades técnicas, manual dos **Veículos** e todas as documentações que forem eventualmente aplicáveis neste contexto. A **Comodatária**, de tal modo, deverá seguir estritamente tais preceitos, sob pena de responder à **Comodante** por quaisquer prejuízos e perdas e danos que der causa;

(d) informar à **Comodante** qualquer anormalidade constatada, de forma a manter os **Veículos** em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento e segurança;

(e) arcar com todas as despesas decorrentes da utilização dos **Veículos**, inclusive em relação à possíveis custos e despesas (como por exemplo, mas sem se limitar, ao salário de motoristas e ajudantes), com exceção dos pneus, câmaras de ar e lubrificantes (sempre atendo-se à metodologia técnica correta do uso do Veículo);

(f) não permitir, sob qualquer forma ou pretexto, o uso dos **Veículos** por terceiros, nem permitir seu uso para finalidades estranhas à prevista na **Finalidade**; (g) observar na condução dos **Veículos** com placa de Fabricante

todas as disposições legais aplicáveis, notadamente a Resolução nº 793/94 do conselho nacional de trânsito (e suas atualizações respectivas ou normativos que venham a substituí-la);

(h) responder por todos e quaisquer danos causados aos **Veículos** de qualquer natureza e advindo de qualquer fato, e pelos danos, pessoais e materiais (e quaisquer outros), causados à **Comodante** e/ou a terceiros em razão da condução dos **Veículos** com imprudência, negligência ou imperícia (e, se o caso, com os custos de seguro caso algum destes danos estejam cobertos);

(i) assumir total responsabilidade sobre acidente, incêndio, furto ou roubo envolvendo os **Veículos**, comunicando imediatamente à **Comodante** tais ocorrências e obrigando-se a mantê-la a salvo de qualquer reclamação ou ação judicial, assumindo, prontamente, o polo passivo da lide e reembolsando à **Comodante** o valor da indenização que esta tenha pago por força de decisão judicial;

(j) não conduzir os **Veículos** para fora do território nacional (ou em desacordo com a **Finalidade**, caso exista alguma restrição territorial), sem prévia autorização por escrito da **Comodante**;

(k) não fazer ou permitir que se faça quaisquer reparos, ainda que temporários, em oficinas que não as da rede de concessionários Volkswagen ou das correspondentes à marca dos **Veículos**;

(l) não alterar ou implementar qualquer característica, parte, peça ou componente e/ou acessório (eventualmente presente) dos **Veículos**, salvo com prévia autorização, por escrito, da **Comodante**;

(m) prestar à **Comodante** todos os esclarecimentos a respeito do desempenho dos **Veículos** como resultado das observações feitas, preenchendo os relatórios e formulários que, para tanto, lhe forem solicitados, se aplicável;

(n) realizar as revisões periódicas e os demais reparos na rede de concessionários indicada pela **Comodante**;

(o) retirar os veículos na sede da **Comodante**, localizada no Km. 23,5 da Via Anchieta em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo (sede) no dia e hora a ser acordado entre as Partes.

(p) informar os dados dos responsáveis pela retirada dos Veículos junto a Comodante – ANEXO II.

**2.2.** A partir da data de recebimento dos Veículos, observada a **Finalidade**, a **Comodatária** ficará sujeita às responsabilidades de fiel depositária, sob as penas da lei, sendo-lhe vedado ceder, alugar, emprestar, vender, trocar, gravar, alienar, ou onerar, por qualquer título ou forma, no todo ou parte, os **Veículos** entregue e recebidos sob a forma de comodato

### 3 - OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

**3.1.** Durante o prazo do **Contrato**, a **Comodante** obriga-se a arcar com as despesas com o licenciamento dos **Veículos**, bem como as decorrentes de revisão mecânica, conforme estabelecido no manual do proprietário dos **Veículos**, além dos reparos e substituições de peças que se fizerem necessárias, desde que decorrentes do uso normal e regular do Veículo.

### 4 - DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

**4.1.** Findo o prazo de vigência do **Contrato**, o **Veículo** deverá ser imediatamente devolvido, nas mesmas condições em que foi entregue, salvo desgastes decorrentes de seu uso normal (considerando a **Finalidade**) e as modificações autorizadas, juntamente com a placa de "Fabricante", se for o caso.

**4.2.** Desde que atendidas as condições deste **Contrato**, os Veículos poderão ser devolvidos antes de findo o prazo contratual, sem qualquer ônus. A **Comodante**, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa, poderá solicitar a devolução dos **Veículos** antes do vencimento do prazo de vigência estabelecido, sendo que esta devolução deverá ser realizada de forma imediata.

**4.3.** Findo ou extinto antecipadamente o **Contrato** e não devolvidos os **Veículos**,

caracterizar-se-á a mora, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, e a posse dos **Veículos** e (se aplicável) demais bens será considerada injusta, para todos os fins de direito, sem prejuízo do pagamento de multa por dia de atraso na devolução, calculada a razão de 1% (um por cento) do preço de um veículo zero quilometro, de características semelhantes aos **Veículos**, acrescido de perdas e danos.

**4.4.** Sem prejuízo do disposto no item 4.3 acima, será cobrado da **Comodatária** aluguel diário dos **Veículos** não devolvidos, cujo valor será calculado com base no valor praticado no mercado para veículos semelhantes ou equivalentes.

**4.5** Os Veículos deverão ser devolvidos na sede da **Comodante** no dia e hora a ser acordado entre as Partes.

### 5 - CONDIÇÕES GERAIS

**5.1.** A **Comodatária** não emprega ou empregará, direta ou indiretamente, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**5.2.** O presente CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as Partes sobre o seu OBJETO, prevalecendo sobre qualquer outro acordo escrito ou verbal.

**5.3.** Tendo em vista a natureza e o objeto deste **Contrato**, a **Comodatária** se responsabiliza por si, seus empregados, subcontratados e prepostos, por prazo permanente, em manter como confidenciais os termos deste **Contrato** e de todas as outras informações e conhecimentos não públicos da **Comodante**, revelados ou obtidos como resultado deste **Contrato** ou a ele relativos, sendo que a **Comodatária** concorda que os termos deste **Contrato** constituem informação confidencial.

**5.4.** Toda e qualquer notificação referente ao presente Contrato deverá ser feita preferencialmente por escrito considerando os seguintes dados:

**Comodante** – Att.: Carlos Renato Acciarto

e-mail: Renato.Acciarto@volkswagen.com.br Tel: 11-4347-4121

**Comodatária** – Att.: Geraldo Reple Sobrinho

e-mail: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br /gereple@uol.com.br  
Telefone: (11) 2630-6113 e (11) 4221-6085

**5.5.** A **Comodatária**, por si e por seus empregados, diretores, administradores, contratados, acionistas, consultores, agentes, prepostos e/ou representantes, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar neste **Contrato** em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados da **Comodante**, o que inclui os dados de seu(s) cliente(s), fornecedor(es), vendedor(es), licenciante(s), afiliada(s), partes relacionadas ou de quaisquer outros terceiros.

**5.6.** As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer questão e/ou controvérsia oriunda deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, correndo por conta da parte vencida os custos e despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios.

São Bernardo do Campo, 23 de Março de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Geraldo Reple Sobrinho

Secretário de Saúde - CPF: 893.017.658-53

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Carlos Renato Acciarto  
CPF: 164964158-38

Glória Merendi  
CPF: 032577678-46

Testemunhas:

Nome:  
CPF/MF:

Nome:  
CPF/MF:

ANEXO I

	Frota	Placa	Chassi	Modelo	Prefeitura	
1	101156	BCV7A02	WV1DA22H6KA036405	I/VW AMAROK V6 EXTR AC4	São Bernardo do Campo	Amarok
2	100194	BCX5C76	WV1DA22H6KA023749	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	São Bernardo do Campo	Amarok
3	97472	GEY9816	WV1DA22H7JA017635	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	São Bernardo do Campo	Amarok
4	99578	ESP8184	9BWAL5BZ7KP515629	VW/POLO	São Bernardo do Campo	Polo
5	98530	FCG2538	9BWAL5BZ8JP036036	VW/POLO MF	São Bernardo do Campo	Polo
6	99576	EGI5540	9BWAH5BZ4JP091536	VW/POLO CL AD	São Bernardo do Campo	Polo
7	99612	GCI5398	9BWAL5BZ6KP550503	VW/POLO AF	São Bernardo do Campo	Polo
8	98515	GDB7889	9BWAG5BZXJP035393	VW/POLO	São Bernardo do Campo	Polo
9	98524	FRG4612	9BWAL5BZ9JP035932	VW/POLO MF	São Bernardo do Campo	Polo
10	98519	GCZ2249	9BWAG5BZ1JP035119	VW/POLO	São Bernardo do Campo	Polo
11	99575	EVO2774	9BWAH5BZ4KP500801	VW/POLO CL AD	São Bernardo do Campo	Polo
12	98514	FLQ2799	9BWAG5BZ5JP003239	VW/POLO	São Bernardo do Campo	Polo
13	97712	FSZ2993	3VVJ465NXJM082173	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	São Bernardo do Campo	Tiguan
14	97710	FZT7111	3VVJ465NXJM075675	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	São Bernardo do Campo	Tiguan
15	97981	FVG0096	9BWAH4120JT539356	VW/UP	São Bernardo do Campo	Up
16	98379	FIJ1688	9BWDH5BZ4JP014002	VW/VIRTUS HL AD	São Bernardo do Campo	Virtus
17	98221	GIW7134	9BWDH5BZ8JP019039	VW/VIRTUS HL AD	São Bernardo do Campo	Virtus
18	99609	EOM7427	9BWDL5BZ3KP544042	VW/VIRTUS MF/ CHASSI RM	São Bernardo do Campo	Virtus
19	99638	EBF6556	9BWDH5BZ7KP506816	VW/VIRTUS CL AD	São Bernardo do Campo	Virtus
20	99847	EUK0781	9BWDH5BZ5KP570028	VW/VIRTUS HL AD	São Bernardo do Campo	Virtus